



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.424/2005
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

Dispõe sobre denominação de Via
Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria de Souza Ferreira a rua
antes denominada Balbina Barros de Araújo.

Art. 2º - O estatuído no caput do artigo sobredito localiza-se no
bairro da nação.

Art. 3º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e
conhecimento à população da referida denominação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 11 de Outubro
de 2005.

A.F.D.
ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM: 11 / 10 / 2005
Antonio da Fonseca Dórea
Prof. Mun. P. Verde